



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27040002/21** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE ESTADO DO PARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na Rua Luiz Eduardo Magalhães, S/N – Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 na cidade de GARRAFÃO DO NORTE, CNPJ: 22.980.940/0001-27, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/05/2021

Horário: 10:00h (horário de Brasília - DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo: Aberto

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para “**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE.**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte;
- 2.2. Os órgãos participantes serão:
 - 2.1.3. Fundo Municipal de Saúde

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 088, de 2020.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no "Portal de Compras Públicas" poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Garrafão do Norte e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
 - 5.3.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de "empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação" e a "existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas" sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo "...com vistas à apelação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença", concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;
 - 7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;
 - 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.5. **Os Produtos do presente edital deverão ser entregues por conta da Contratada/licitante no Município de Garrafão do Norte-PA.**
- 7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes documentações:
 - 7.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o n.º. da identidade do declarante.
 - 7.6.2. Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
 - 7.6.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
 - 7.6.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



- 7.6.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.
- 7.6.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 7.6.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- 7.6.8. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.6.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
- 7.6.10. Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.
- 7.6.11. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

OBS: A empresa também deverá apresentar sua proposta consolidada através de mídia digital fazendo a solicitação pelo e-mail cpl.pmgm@gmail.com, para facilitar e agilizar os trabalhos da comissão na fase de lances no sistema ASPEC, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente ou apresente com a estrutura alterada do original fornecido.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
 - 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
 - 8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.16. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



efeito de ordenação das propostas.

- 8.18. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.19.1. no país;
 - 8.20.2. por empresas brasileiras;
 - 8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.24. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



- 9.4.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.
- 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
- 9.4.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Compras públicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.4.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.4.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.
- 9.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



9.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

11.3 Certidão de empresa Inidôneas, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo PREGOEIRO lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2021.

11.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.14 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia da cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios ser houver.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), vigente na data de abertura desta licitação;

13.2 Certidões de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição do estado da sede da Licitante, devendo estar acompanhado da CENIT, certidão negativa de infração trabalhista.;

13.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**). A Certidão será negativa quando não houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado e durante os primeiros trinta dias da inscrição; será positiva quando houver débitos trabalhistas em nome do pesquisado;

13.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.5 Para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão em Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativas, relativos a Tributos Federais a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

13.6 Para com a Fazenda Estadual, (Tributária e não Tributária) por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

13.7 Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Débitos e da Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pela **SEFIN**, da sede ou domicílio do licitante.

13.8 Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

13.9 Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



14 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de notas fiscais, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade do objeto da licitação;
- b) Certidão de Adimplência que comprove a boa condição da empresa junto a Prefeitura de Garrafão do Norte;
- c) Certidão de Adimplência que comprove a boa condição da empresa junto a Secretaria de Saúde de Garrafão do Norte;
- d) Autorização de funcionamento de empresa (AFE)/ANVISA/MS
- e) Certidão de Regularidade da empresa Licitante bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Federal de Farmácia. A Licitante possuindo mais de um responsável técnico inscrito no Conselho Federal de Farmácia deverá apresentar a regularidade de todos;

15 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anterior à abertura da licitação;
- b) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;
- b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentado Certidão de Regularidade Profissional do contador que assinou o referido documento, certificando que o profissional identificado se encontra em situação regular.
- b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
- b.3) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE= Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

a) A licitante participante deste processo deverá apresentar junto ao balanço a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Nota explicativa do balanço, extraídos do Livro Contábil Diário, todos devidamente conforme lei;

i.1). A demonstração das mutações do patrimônio líquido discriminará:

1º) os saldos no início do período; 2º) os ajustes de exercícios anteriores; 3º) as reversões e transferências de reservas e lucros; 4º) os aumentos de capital discriminando sua natureza; 5º) a redução de capital; 6º) as destinações do lucro líquido do período; 7º) as reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes; 8º) o resultado líquido do período; 9º) as compensações de prejuízos; 10º) os lucros distribuídos; 11º) os saldos no final do período.

Obs: A obrigatoriedade de elaborar as demonstrações contábeis está contida na legislação do Imposto sobre a Renda no artigo 274 do Decreto nº 3.000/1999 (RIR/1999), na legislação societária no artigo 176, I a V, da Lei nº 6.404/1976, nas normas do Conselho Federal de Contabilidade na Resolução CFC nº 1.185/2009 (NBC TG 26 R5), alterada pela Resolução CFC nº 1.376/2011, e na Deliberação CVM nº 676/2011. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício (artigo 176, § 4º, da Lei nº 6404/1976) e as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas (NBC TG 26 R5, item 10, letra 'e').

b) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;

c) Declaração do cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, constante no Anexo V.

d) Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nas cláusulas (11.1; 11.2; 11.3; 13.3; 13.5; 13.6; 13.9) em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por pessoa jurídica da qual seja sócio.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

- 10.2.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.
- 10.2.5.11. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9) e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo conforme sistema, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras públicas.
- 10.2.5.12. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail cpl.pmgn@gmail.com posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 10.2.5.13. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 10.2.5.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.2.5.15. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 10.2.5.16. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.2.5.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 10.2.5.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.5.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 10.2.5.20. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 10.2.5.21. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.2.5.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 10.2.5.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.2.5.25. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 10.2.5.26. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.5.27. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 10.2.5.28. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 10.2.5.29. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



10.2.5.30. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante das cláusulas 10.2.2 – “b”, “e” e “f”, 10.2.5.4; 10.2.5.5 e 10.2.5.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.
- 15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



- 15.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 15.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.
- 15.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Garrafão do Norte (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.
- 15.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.
- 15.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 15.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17. DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18. DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

- 18.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

18.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.7.1. Por razão de interesse público; ou

18.7.2. A pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



18.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.
- 21.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.
- 21.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.
- 21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.
- 21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22 VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) = 0,00016438$$
$$= 365TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

- 21.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- 21.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 21.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



- 22.1.1. Apresentar documentação falsa;
 - 22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 22.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 22.1.4. Não manter a proposta;
 - 22.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 22.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 22.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Garrafão do Norte, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.
- 22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.
- 22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.
- 22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.
- 23.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



- 23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 23.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

24. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.
- 24.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.
- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 24.8. O Município de Garrafão do Norte através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

- 24.9. A Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte -Pá, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.
- 24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 24.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 24.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 24.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.
- 24.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.
- 24.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 24.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte - Pá, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



24.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com e www.garrafaodonorte.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).

25. DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

25.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

25.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26. DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Itaituba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", c/c § 2º da Constituição Federal.

Garrafão do Norte/PA, 13 de Maio de 2021.

HIGOR ROMÃO

Pregoeiro

Portaria Municipal nº 01/2021



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SRP

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE”**, (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de Garrafão do Norte-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisiteiras, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (Dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACETAZOLAMIDA 250 MG		4000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	ACICLOVIR 200MG		2195,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ACIDO FÓLICO 5MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ACIDO SALICÍLICO 5%		1000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML.		60000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	ALBENDAZOL 400MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL		8000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	ALOPURINOL 100MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	AMIORADONA 200MG		7105,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO COMP 500MG+125MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO SUSP ORAL 50MG+12,5MG/ML		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	AMOXILINA 250MG SUSP 150ML		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	AMOXILINA 500MG		83965,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	ALCATRÃO MINERAL 1%		500,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	AZITROMICINA 500MG		64800,000	COMPRIMI	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
18	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP ORAL		10000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 200MG/DOSE		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 250MG/DOSE		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 50MG/DOSE		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	BUDESONIDA 32 MG SUSPENSÃO		200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	CAPTÓPRIL 25MG COM/500 COMP		200000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500MG+400UI)		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	CAVERDILÓL 3,125MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CAVERDILÓL 6,25MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP ORAL		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	CEFALEXINA 500MG		104875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	CETOCONAZÓL 2% XAMPU		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	CIPROFLOXACINO 500MG		94875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9%		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	DEXAMETASONA 4 MG INJ		25000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



38	DEXAMETAZONA CREME 0,1%		5000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR.		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	DEXCLORFERINAMINA,MALETO DE 2MG/5ML SOL ORAL		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	DEXCLORFERINAMINA,MALETO DE 2MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	DIGOXINA 0,25MG		10975,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	DIPIRONA 500MG.		124875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GTS 10ML		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJ		25000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	ENALAPRIL 10MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	ERITROMICINA 500MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	ERITROMICINA 50G/ML SUPS ORAL		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	ESPIRONOLACTONA 25MG		8065,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	FLUCONAZOL 150MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	FUROSEMIDA 40MG		60975,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OFTÁLMICA		1000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLÍRIO		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	GLIBENCLAMIDA 5MG		304875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	GLICEROL ENEMA 120MG/ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72MG		1000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	GLICLAZIDA 80MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		224875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	HIDROCORTIZONA 1% COLIRIO		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	HIPROMELOSE 0,5% COLIRIO		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP.		12000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	IBUPROFENO 300MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	IBUPROFENO 600MG		114875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	IPRATRÓPIO BROMETO 20MCG/DOSE AEROSSOL		400,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOL INALANTE		400,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	ITRACONAZOL 10MG/ML SOL ORAL		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	IVERMECTINA 6MG		22600,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	LEVOTIROXINA SÓDICA 100µG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	LEVOTIROXINA SÓDICA 25µG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	LEVOTIROXINA SÓDICA 50µG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2%		600,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	LIDOCAINA, CLORIDRATO AEROSSOL 100MG/ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	LOSARTANA POTASSICA 50MG		274875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	LORATADINA 10MG		12000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	METFORMINA 500MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	METIFORMINA 850MG		200000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



81	METICORTEN (PREDNISONA) 20MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	METILDOPA 250MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML INJ		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	METOCLOPRAMIDA 10MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	METRONIDAZOL 250MG		124875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	METRONIDAZOL 400MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	METRONIDAZOL 40ML/ML SOL ORAL		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	METRONIDAZOL 10% GELÉIA VAGINAL 50G		4000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL		3000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO		2000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	NIFEDIPINO 10MG		93900,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	NIFEDIPINO 20MG		115850,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	NITRATO DE MICONAZOL 2%		500,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	NISTATINA 100.000UI 50ML SUSPENSÃO C/ 60ML		1200,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	NITROFURANTOÍNA CAPSULA 1000MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	NITROFURANTOÍNA SUSPENSÃO ORAL 5MG/ML		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	ÓLEO MINERAL		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	OMEPRAZOL 20MG		111925,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	PARACETAMOL 500MG		144875,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	PARACETAMOL GTS 200MG P/15ML		12000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	PASTA D'AGUA		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



103	PERMAGANATO DE 100MG POTASSIO		500,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	PERMETRINA 1% LOÇÃO		500,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	PERMETRINA 5% LOÇÃO		2695,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	PREDNISONA 20MG		61560,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	PREDNISONA 5MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL INJ		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	PROPRANOLOL 40MG		60390,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	SALBUTAMOL 5MG/ML SOL P/ INALAÇÃO		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	SINVASTATINA 10MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	SINVASTATINA 20MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	SINVASTATINA 40MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9MG		10000,000	ENVELOPE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400+80 MG/ML COMP		61300,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 100ML SUSP		10000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	SULFATO FERROSO 40MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	ACIDO VALPRÓICO 250MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	ACIDO VALPROICO 500MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	AMITRIPILINA 25MG		100000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	BIPERIDENO 2MG		70000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	CLONAZEPAN 2,5MG SOLUÇÃO ORAL		2000,000	FRASCO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
125	CLORIDATO DE PROMETAZINA 25MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	CARBAMAZEPINA 200MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	CARBAMAZEPINA 20MG XAROPE		600,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	CARBONATO DE LÍCIO 300MG		25000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	CLORIDATO DE NORTRIPTILINA 25MG		4000,000	CÁPSULA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	CLORIDATO DE CLOROPRAMAZINA 25MG		60000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 100MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	CLORIDATO DE FLUOXITINA 20MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
134	DIAZEPAN 5MG		120975,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	DIAZEPAN 5MG.		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	DIAZEPAN 10MG		120975,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	FENITOINA 100MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	FENOBARBITAL 40MG SOL ORAL		3000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	HALOPERIDOL 5MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	HALOPERIDOL 2MG/ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	HALOPERIDOL 1MG		50000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	HALOPERIDOL 5MG/ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG -FB		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML		800,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	ACICLOVIR CREME 50MG/(5%)		1000,000	TUBO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
147	AGUA PARA INEÇÃO 100ML		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	ALOPURINOL 300MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	CARVÃO VEGETAL ATIVADO		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	CAVERDILOL 12,5 MG CX/30		800,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	CLARITROMICINA 250MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	CLINDAMICINA 150MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G(1%)		200,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG		400,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4%		700,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MG+ESPAÇADOR E MASCARA (KIT)		70,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	EPINEFRINA 1MG/ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	GLICOSE 50% DE 10ML CX C/ 200 UNDS		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	HIDROCORTIZONA CREME		1000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML USO ORAL		10065,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	LACTULOSE 667MG/ML		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	LORATADINA 1MG/ML SUSP		12000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME		200,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	MALEATO DE TIMOLOL 0,5MG/ML COLIRIO		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	ATENOLOL 50MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	ATENOLOL 100MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	BIPERIDENO 4MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
169	CLORIDATO DE DOPAMIONA 5MG / ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	LEVODOPA 200MG+CARBIDOPA 50		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	AAS 500MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	BIPERIDENO 5MG/ML INJ IV/LM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	CETAMINA INJ. 50MG/10ML INJ IV		2600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%+ GLICOSE		2600,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARA RAQUIANESTESIA 4ML 0,5% INJ. + GLICOSE 8% PESADA</i>						
Valor total extenso:						
176	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA COM VASOCONSTRICTOR 0,5% 20 ML INJ.		825,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 0,5%,20 ML INJ.		825,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	CLORPROMAZINA 25 MG/5ML INJ IV		1475,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	DIAZEPAN INJ.10 MG/ML INJ IV/IM		1975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	DOBUTAMINA 250 MG IV		430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	FENITOÍNA INJ SÓDICA 5% IM/IV		490,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	FENOBARBITAL SODICO 200MG INJ. IM/IV		690,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	FENTANIL 0.5 MG/ INJ. AMP 2 ML IV/IM		2550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML IV/IM		295,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	HALOPERIDOL 10MG INJ. IV/IM		1475,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	LIDOCAÍNA 2% INJ. FRASCO 20 ML S/VASO		1390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	MEPERIDINA 50MG/2ML IM/IV/SC		525,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	MIDAZOLAN 15MG INJ. /3ML IM/IV		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	MORFINA 10MG/ML INJ. IM/IV		1150,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
190	MORFINA 1MG/ML INJ. IM/IV		115,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	NALBUFINA 10 MG IM/IV/SC		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	NARCAN/NALOXONA 0,4 MG/ML INJ. IM/IV		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	NORADRENALINA 4MG/4ML IV		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	PANCURÔNIO 2MG/ML INJ. IV		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	PROPOFOL 2MG P/ML- 20ML INJ IV		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	ROCURÔNIO 50 MG INJ IV		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	SUCCINILCOLINA/QUELICIN 100MG INJ. IV		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	TIOPENTAL INJ. 01G IV ADULTO		156,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	TRAMADOL 100MG/2ML IV/IM INJ		3975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJ		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	ACICLOVIR 250MG INJ. IV		165,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJ. IV		1325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	ADENOSINA 3MG/ML		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	ADRENALINA 1ML AMP. INJ. IV/IM/SC		1130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	AGUA P/ INJEÇÃO ESTERIL 1000ML INJ.		1780,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	AMICACINA 100MG INJ. IM/IV		3585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	AMICACINA 500MG INJ. IM/IV		4300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	AMINOFILINA 24MG/ML INJ. IV		890,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	AMIODARONA 150MG INJ. IV		565,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	AMPICILINA SÓDICA 500MG INJ. IV		1975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



211	ATROPINA 0.5MG INJ. IM/IV/SC		1650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	BENZILPENICILINA/BENZATINA 1.200.000 INJ		1650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	BENZILPENICILINA/BENZATINA 600.000 INJ		1650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	BENZILPENICILINA/POTÁSSICA 5.000.000 INJ		1325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	BENZILPENICILINA/PROCAINA 400.000 INJ.		1975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	BICARBORNATO DE SODIO 8,4% INJ. IV		1130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	BROMOPRIDA 10 MG/2ML INJ IV		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	CEFAZOLINA 1G INJ IV		2975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	CEFTRIAXONA 1G INJ. IV		19625,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	CETOPROFENO 100 MG INJ IV		6900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	CETOPROFENO 100MG/2ML I.M		6900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	CIPROFLOXACINO INJ 2 MG/ML - 100ML IV		1325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	CITONEURIM 5000 INJ		4900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	CLARITROMICINA 500MG EV INJ		1085,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	CLIDAMICINA 600 MG IV/IM		825,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	CLORAFENICOL 1GR IMJ. IV		825,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	COMPLEXO B INJ. 2ML		30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
229	DESLANÓSIDE 0,2 MG/ML 02 ML		695,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	DEXAMETAZONA 4.0 MG INJ.		18900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJ. IM		34500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	DIMENIDRINATO 100MG EV INJ		2300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



233	DOPAMIN 5MG/ML INJ. IV		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	EFORTIL 1ML INJ. ETILEFRINA IV/IM/SC		3300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML INJ. SC		3105,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 5ML INJ.IV		73500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	FUROSEMIDA INJ. 40 MG INJ. IV/IM		21750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	GENTAMICINA 20MG INJ. IM/IV		7300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	GENTAMICINA 80MG INJ. IM/IV		20200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML INJ		1325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML INJ SÓDICA SC		1215,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJ IM/IV/SC		2650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	HIDROCORTIZONA 100MG INJ. IV		14875,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	HIDROCORTIZONA 500MG INJ. IV		29500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	HIOSCINA 10MG INJ. IV		25600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	IMUNOGLOBULINA RHO (D)INJ		2035,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	INIBINA 10MG INJ.		825,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	KANAKION 10 MG INJ. VITAMINA K/ FITOMENADIONA INJ IM		2975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	MANITOL 250 ML 20% INJ IV		2975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	METOCLOPRAMIDA 10MG INJ		41250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	METRONIDAZOL INJ. 500MG IV		6300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	NEOSTIGMINA 0.5MG/ML INJ. IV/IM/SC		695,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	NITROGLICERINA 5MG/ML IV		1130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG INJ		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



255	OMEPRAZOL 40MG		60390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	OMEPRAZOL INJ. 40MG IV		8900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	OXACILINA 500 MG INJ IV		14750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	OXITOCINA 5 UI INJ		5325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	PROMETAZINA 50MG INJ IM/IV		6625,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	RANITIDINA 50MG INJ. IM/IV		12750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 9% (ÁGUA PURIFICADA 500ML)		4300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARA NEBULIZAÇÃO,LAVAGEM DE CAVIDADE,</i>						
Valor total extenso:						
262	SORO FISIOLÓGICO 100 ML IV		15900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	SORO FISIOLÓGICO INJ 500 INJ IV		41250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML INJ IV		35250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	SORO RINGER C/LACTATO 500ML INJ IV		19750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	SORO RINGER SIMPLES 500ML INJ IV		13250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10 ML INJ IV		3325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	TENOXICAN 20 MG EV		2130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	TENOXICAN 40 MG IV		2325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	VANCOMICINA 1G/20 ML INJ IV ADULTO E PEDIATRICO		3235,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	VITAMINA C 500MG INJ IV		64000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG		80130,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	AMIODARONA 100MG C/20 COMP		5013,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	AMPICILINA 500 MG		30850,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
275	ATENALOL COMP 25MG CX C/30 COMP		343,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



276	BISACODIL 5 MG(LAXANTE)		1130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	CAPTOPRIL 25MG		151950,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	CLARITROMICINA 500MG		5715,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	CLOPIDOGREL 75MG		7130,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	CICLOFENACO SÓDIO 50MG		61625,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	DIMETICONA DE 40MG		31950,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	ESPIRONOLACTONA 50MG		5130,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	FLANCOX 400MG		30325,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
284	HIDRALAZINA 25 MG		10325,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	HIDRALAZINA 50MG		10975,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
286	ISORDIL 5 MG		2975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	LISADOR		30585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	MEBENDAZOL 100MG		45195,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	METILDOPA 500 MG		51625,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
290	MISOPROSTOL 200MCG		2162,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
291	MISOPROSTOL 25 MCG		2163,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
292	MORFINA 30MG		3595,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
293	NIMESULINA 100MG		60975,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	RANITIDINA 150MG.		23900,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
295	SULFAMETOXAZOL 400+TRIMETROPIMA 80MG		60650,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
296	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% GTS 20ML		643,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
297	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML 20ML		513,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



298	BROMOPRIDA 4MG/ML 10ML		533,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
299	COLIRIO ANESTESICO 10ML GOTAS		215,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	COLIRIO CLORAFENICOL 10ML		215,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
301	DIMETICONA 75 MG GTS		6488,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	DIPIRONA 500MG		63445,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GTS 20ML		5595,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML		6975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	METROCLOPRAMIDA GTS 10ML		4595,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	NIMESULIDA 15 MG GTS		4585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
307	NITRATO DE PRATA 1% GOTAS(COLIRIO)		655,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : em plastico conta-gotas contendo 1ml de solução esteril de nitrato de prata</i>						
Valor total extenso:						
308	PARACETAMOL GTS 200ML		5195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
309	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG 100ML		4585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
310	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 15MG 100ML		4390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG/5ML		4205,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
312	CEFALEXINA 250MG SUSP		3205,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
313	DESCLORFENIRA 120 ML XAROPE		4205,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	DESLORATADINA		4195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
315	LACTULOSE		2065,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	LORATADINA 1MG/100ML LIQUIDO		4195,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	MEBENDAZOL 100ML SUSP.		2195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
318	METRONIDAZOL 200 MG SUSP.		4260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
319	NISTATINA 80ML SUSP.		4195,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
320	OLEO MINERAL 100ML		2195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
321	PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML		2195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
322	SACCHAROMYCES CEREVISIAE ADULTO CX C/100		14,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
323	SACCHAROMYCES CEREVISIAE PEDIÁTRICO CX C/100		14,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
324	SAL REIDRATANTE ORAL PÓ PARA 1 LITRO		1585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
325	SORBITOL E LAURILSUFATO DE SÓDIO C/7 BISNAGAS 714MG+7,70MG		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
326	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+40MG/5MML SUSP. 100ML		4260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
327	XAROPE DE ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML		3195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
328	XAROPE DE ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 25MG		3293,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
329	ÁGUA OXÍGENADA 1LT		1330,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
330	DERSANE/ ÓLEO DE 100 ML P/ ESCARAS COM ÓLEO DE GIRASSOL.		535,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
331	KOLAGENASE C/ CLORANFENICOL 30GR		695,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
332	LIDOCAINA GELÉIA 30GR		695,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
333	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL C/ APLICADORES		3035,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
334	NITROFUZAZONA 3 MG/GR, 500GR.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
335	OXIDO DE ZINCO C/ NISTATINA CREME.		235,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
336	SAFE-GEL HIDRATANTE 85G P/ TRATAMENTO FERIDAS DIABETICOS.		165,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
337	SULFADIAZINA DE PRATA 500G.		235,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
338	SUPOSITARIO DE GLICERINA ADULTO		295,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
339	SUPOSITARIO DE GLICERINA PEDIATRICO		295,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



340	ABRIDOR DE BOCA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
341	ADESIVO 5ML FOTO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
342	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA GALÃO 5L		144,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
343	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G C/ 100UND		70,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
344	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/ 100UND		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
345	ALGINATO		150,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
346	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 2% (LIDOCAÍNA C/ EPINEFRINA C/ 50 UND)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
347	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA 1:100.000		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
348	ANESTÉSICO CITANEST		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
349	ANESTÉSICO TÓPICO 12G		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
350	APLICADOR MICROBRUSH C/ 100		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
351	AVENTAL MANGA LONGA C/ 10		40,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
352	BABADOR DESCARTÁVEL		144,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
353	BICARBONATO DE SÓDIO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
354	BROCA CIRÚRGICA 701		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
355	BROCA CIRÚRGICA 702		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
356	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA 6		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
357	BROCA FG 1011 (ESFÉRICA) HASTE CURTA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
358	BROCA FG 1012 (ESFÉRICA) HASTE CURTA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
359	BROCA FG 1012 HASTE LONGA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
360	BROCA FG 1013 (ESFÉRICA) HASTER CURTA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
361	BROCA FG 1014 (ESFÉRICA) HASTE CURTA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
362	BROCA DIAMANTADA 1014 HASTE LONGA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
363	BROCA DIAMANTADA 1015 (ESFÉRICA)HASTE CURTA		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
364	BROCA DIAMANTADA 1015 HASTE LONGA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
365	BROCA FG 1112		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
366	BROCA FG 1190F		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
367	BROCA FG 2135		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
368	BROCA FG 2200		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
369	BROCA FG 3118F		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
370	BROCA FG 3118FF		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
371	BROCA FG 3168F		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
372	BROCA FG 3195 FF		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
373	BROCA FG 3195F		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
374	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
375	CAIXA DE LUVA M		400,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
376	CAIXA DE LUVA G		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
377	BROCA FG 4138		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
378	COLGADURA		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
379	CLOREXIDINA 2%		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
380	COMPRESSA DE GAZE 09 FIOS EMBALAGEM C/ 500 UND		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
381	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT		150,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
382	CUNHA CERVICAL EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 100 UND		10,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



383	D'CAL		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
384	ESCOVA DE ROBINSON, COR BRANCO, FORMATO RETO.		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
385	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA EMBALAGEM C/ MÍNIMO DE 10 UND		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
386	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
387	EUGENOL, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 20ML		40,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
388	FILME RADIOGRÁFICO PERIÁPICAL		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
389	FIO DE SUTURA NYLON 4-0		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
390	FIO DENTAL (ROLO DE 100 METROS)		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
391	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO (5X0,05X0,500MM)		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
392	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO (7X0,5X0,500MM)		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
393	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO)		50,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
394	FIXADOR P/ RX 1L		100,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
395	FORMOCRESOL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
396	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO (FLÚOR GEL)		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
397	FLÚOR NEUTRO (GEL)		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
398	GORRO DESCARTÁVEL 100 UND		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
399	GESSO COMUM		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
400	GESSO PEDRA		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
401	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
402	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
403	IONOMERO FOTOPOLIMERIZAVEL		30,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



404	KIT ESCOVA + CREME DENTAL COM MÍNIMO DE 50G + FIO DENTAL INFANTIL		1000,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
405	LÂMINA DE BISTURI Nº15		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
406	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR P		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
407	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR M		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
408	MOLDEIRA DUPLA PARA FLÚOR G		200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
409	ÓLEO LUBRIFICANTE SILICONIZADO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
410	OTOSPORIN		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
411	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50G		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
412	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (ROLO 250MM X 100M)		80,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
413	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (UNIDADE)		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
414	PASTA PROFILÁTICA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
415	PEDRA POMES EXTRA FINA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
416	PASTA PARA POLIMENTO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
417	PEDRA DE AFIAZ		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
418	REMOVEDOR DE MANCAS (TARTARITE)30ML		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
419	RESINA COMPOSTA A1		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
420	RESINA COMPOSTA A2		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
421	RESINA COMPOSTA A3 (3M)		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
422	RESINA COMPOSTA A3,5		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
423	RESINA FLOW		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
424	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) SUPERIOR A 25 COR 66		300,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
425	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) SUPERIOR A 25 COR 60		300,000	CAIXA	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
426	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) SUPERIOR 2D COR 60		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
427	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) INFERIOR 2D COR 60		300,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
428	DENTES DE ESTOQUE (BOCA DE 14) INFERIOR A 25 COR 66		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
429	RESINA ACRILICA (LIQUIDO) AUTOPOLIMERIZAVEL		30,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
430	RESINA ACRILICA (LIQUIDO)TERMOPOLIMERIZAVEL		30,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
431	RESINA ACRILICA (PÓ) AUTOPOLIMERIZAVEL - INCOLOR		20,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
432	RESINA ACRILICA (PÓ) AUTOPOLIMERIZAVEL - ROSA		20,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
433	RESINA ACRILICA (PÓ) TERMOPOLIMERIZAVEL - INCOLOR		20,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
434	RESINA ACRILICA (PÓ) TERMOPOLIMERIZAVEL - ROSA		20,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
435	RESTAURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 25G		20,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
436	REVELADOR P/ RX 1L		100,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
437	ROLETE DE ALGODÃO		250,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
438	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
439	SOLUÇÃO DEGERMANTE		20,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
440	SUGADOR DESC. ODONTOLÓGICO		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
441	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : INDICAÇÃO: EM CONJUNTO COM PASTA PROFILÁTICA EXECUTAR LIMPEZA E PROFILAXIA.</i>						
Valor total extenso:						
442	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 4MM		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
443	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
444	TIRA DE POLIÉSTER 10X120X0,5M 10		50,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
445	VASELINA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
446	ALAVANCA CURVA		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
447	ALAVANCA RETA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
448	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE ADULTO		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
449	BANDEJA DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO 22X12X1,5		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
450	BROQUEIRO 15 FUROS		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
451	CAIXA MATÁLICA GRANDE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
452	CAIXA MATÁLICA MÉDIA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
453	COLETOR PERFURO CORTANTE 1,5L		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
454	COLHER DE DENTINA 1/2		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
455	COLHER DE DENTINA 1		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
456	COLHER DE DENTINA 2		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
457	COLHER DE DENTINA 3		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
458	CONCHA PARA DERRETER CERA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
459	CUBA RIM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
460	CURETA DE GRACEY 5/6		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
461	CURETA DE GRACEY 7/8		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
462	CURETA DE GRACEY 11/12		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
463	CURETA DE GRACEY 13/14		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
464	ESPÁTULA PARA RESINA TIPO THOMPSON Nº1		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
465	ESPÁTULA DUPLA Nº1		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
466	ESPÁTULA PARA RESINA SUPRAFIL		40,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
467	ESPELHO BUCAL COM CABO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
468	FICHA DE RX PAPEL - 2 FUROS 12X8CM C/ 100UND		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
469	FÓRCEPS ADULTO Nº1		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
470	FÓRCEPS ADULTO Nº150		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
471	FÓRCEPS ADULTO Nº151		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
472	FÓRCEPS ADULTO Nº16		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
473	FÓRCEPS ADULTO Nº17		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
474	FÓRCEPS ADULTO Nº18L		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
475	FÓRCEPS ADULTO Nº65		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
476	FÓRCEPS ADULTO Nº69		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
477	FÓRCEPS ADULTO Nº18R		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
478	FÓRCEPS INFANTIL Nº1		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
479	FÓRCEPS INFANTIL Nº151L		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
480	FÓRCEPS INFANTIL Nº16L		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
481	FÓRCEPS INFANTIL Nº17		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
482	FÓRCEPS INFANTIL Nº18L		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
483	FÓRCEPS INFANTIL Nº18R		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
484	FÓRCEPS INFANTIL Nº3		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
485	FÓRCEPS INFANTIL Nº4		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
486	FÓRCEPS INFANTIL Nº6		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
487	FÓRCEPS INFANTIL Nº65		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
488	FÓRCEPS INFANTIL Nº69		30,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
489	GOTEJADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
490	HOLLEBACK 3SS		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
491	KIT DE POSICIONADORES P/ RX PERIAPICAL		8,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
492	KIT MUFLA		1,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
493	LAMPARINA A ALCOOL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
494	LAMPARINA TIPO HANAU		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
495	MACRO ESCOVA DENTARIA		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
496	MACRO MODELO DE ESCOVAÇÃO		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
497	PINÇA CLINICA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
498	PLACA DE VIDRO		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
499	PORTA AGULHA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
500	PORTA ALGODÃO		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
501	PONTA ENHANCE		10,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : EMBALAGEM COM 7 PONTAS SORTIDAS, FORMATO CHAMA DE VELA, TAÇAS OU DISCO</i>						
Valor total extenso:						
502	POTE DAPPEN PLÁSTICO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
503	SERINGA CARPULE/SECÇÃO		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
504	SINDESMÓTOMO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
505	SONDA EXPLORADORA Nº5		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
506	TESOURA ODONTOLÓGICA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
507	AMÁLGOMA EM CÁPSULA		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
508	ÁLCOOL ÁCIDO 1%		71,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
509	ÁLCOOL ACETONA		71,000	LITRO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
510	ÁLCOOL ÁCIDO 3%		71,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
511	ASO (CAIXA COM 1 UNIDADE)		67,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
512	AZUL DE METILENO		71,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
513	BAIXADOR DE LINGUAS		190,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
514	CURATIVO ESTERIL (CAIXA COM 100 UNIDADES)		185,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
515	DOSAGEM P/ V.D.R.L		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
516	FITA PARA URINALISE CX C/ 100 UNDS		155,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
517	FUCSINA FENICADA ZIEHL		56,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
518	FUCSINA GRAM		56,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
519	KIT ABO- SORO ANTI-A		62,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
520	KIT ABO- SORO ANTI-B		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
521	KIT ABO- SORO ANTI-D (ANTI- RH)		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
522	KIT PANOTICO RAPIDO		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
523	LÂMINA FOSCAS		163,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
524	LAMINAS LISAS CX C/ 50 UNDS		280,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
525	LAMÍNULA (18X18) CX C 1.000 UNDS		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
526	LATEX (CAIXA COM 1 UNIDADE)		28,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
527	LUGOL FORTE		30,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
528	LUGOL GRAM		32,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
529	PCR (CAIXA COM 1 UNIDADE)		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
530	PONTEIRA PAPA (PIPETA COM 1.000 UNIDADES)		28,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
531	SWAB ESTERIL (PACOTE COM 100 UNIDADES)		120,000	PACOTE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
532	TESTE BETA HCG (CAIXA COM 100 UNIDADES)		120,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
533	TUBO CAPILAR CAIXA COM 500 UNIDADE		24,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
534	TUBO DE ENSAIO 5ML COM EDTA (PACOTE COM 100 UNIDADES)		88,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
535	TUBO DE ENSAIO 5ML SEM EDTA (PACOTE COM 100 UNIDADES)		88,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
536	VIOLETA DE GENCIANA		28,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
537	SOLUÇÃO DILUENTE		60,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : COMPATIVEL COM O CONTADOR HEMOTOLÓGICO FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER MODELO PE-6800 PLUS, FRASCO COM 20.</i>						
Valor total extenso:						
538	REAGENTE LYSE		23,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : compatível com o contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus, frasco com 500ml</i>						
Valor total extenso:						
539	CLEANER SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE PH = 7,2		33,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : para limpeza interna e de condutos de analisadores hematológicos automatizados compatível com o contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus. Frasco de 10 Litros</i>						
Valor total extenso:						
540	SOLUÇÃO DETERGENTE E-Z CONCENTRATED CLEANER		31,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : compatível com o contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus , Frasco com solução enzimática de 100 mL</i>						
Valor total extenso:						
541	SOLUÇÃO DETERGENTE STRONG CLEANER		34,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : compatível com o contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus , Frasco com solução enzimática de 100 mL</i>						
Valor total extenso:						
542	TUBO PLÁSTICO PARA URINÁLISE 12ML		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
543	TIRAS REAGENTES PARA UTINÁLISE COM NO MINIMO 10 CARACTERES (CAIXA COM 100UN)		140,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
544	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 50 UNIDADE.		30,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
545	LUGOL FORTE FRASCO 1LITRO		4,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
546	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE SORO ANTI-A (10ML)		24,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



547	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUINEA FRASCO DE SORO ANTI-B (10ML)		24,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
548	REAGENTE PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE SORO ANTI-D (10ML)		36,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
549	ANTI-HCV		60,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : em amostras de soro e sangue total por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>						
Valor total extenso:						
550	ANTI-HIV		70,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : 1 e 2 em amostras de sangue total, soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>						
Valor total extenso:						
551	HBSAG		70,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : em amostras de sangue total e soro por método imunocromatográfico rápido. Kit com 20 testes</i>						
Valor total extenso:						
552	DENGUE DUO		68,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : em amostras de soro ou plasma por método imunocromatográfico rápido. Kit com 25 testes</i>						
Valor total extenso:						
553	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVEL.		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : contador hematológico FULLY AUTO HEMATOLOGY ANALYZER Modelo PE-6800 plus</i>						
Valor total extenso:						
554	SIFILIS KIT		75,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : para determinação qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) anti- treponema pallidum no soro, plasma ou sangue total, por método imunocromatográfico. Kit com 20 testes</i>						
Valor total extenso:						
555	BETA-HCG (BHCG)		70,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : em amostras de soro ou urina, em concentração igual ou superior a 25 mUI/mL por método imunocromatográfico. Kit com 50 tiras</i>						
Valor total extenso:						
556	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) EM SORO.		75,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo. Kit com 50 testes</i>						
Valor total extenso:						
557	PROTEINA C REATIVA EM SORO.		95,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes</i>						
Valor total extenso:						
558	FATOR REUMATÓIDE EM SORO		75,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : Kit para teste qualitativo e semi-quantitativo, utilizando partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação direta. Compõe o kit no mínimo: 2,5 ml de látex. Kit com 50 testes</i>						
Valor total extenso:						
559	GLICOSE NO SORO PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		53,000	KIT	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 250 ml de reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Kit com 500 testes

Valor total extenso:

560	COLESTEROL NO SORO E PLASMA POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		75,000	KIT	0,00	0,00
-----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). kit com 200 testes

Valor total extenso:

561	COLESTEROL HDL NO SORO OU PLASMA		53,000	KIT	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : por método precipitação. Kit para dosagem composto de no mínimo: 1 frasco de 25 ml, 1 frasco do padrão (1,5ml). Kit com 100 testes

Valor total extenso:

562	TRIGLICÉRIDEOS NO SORO E PLASMA		75,000	KIT	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 2 frascos de 100 ml do reagente, 1 frasco do padrão (3ml). Kit com 200 testes

Valor total extenso:

563	ACIDO ÚRICO NO SORO		39,000	KIT	0,00	0,00
-----	---------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : plasma e urina por método enzimático colorimétrico. Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto no mínimo: 1 frasco do reagente (100ml), 1 frasco do padrão (1,5ml). Kit com 100 testes

Valor total extenso:

564	UREIA CINÉTICA NO SORO.		42,000	KIT	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : plasma ou urina. Kit com 100 testes na técnica macro

Valor total extenso:

565	CREATININA NO SORO		42,000	KIT	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : plasma e urina por método cinético. Kit para 200 testes

Valor total extenso:

566	BILIRRUBINAS - TOTAL E DIRETA		35,000	KIT	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : colorimétrica. Kit com solução aceleradora 1 x 210mL, reagente sulfanílico 1 x 30mL, nitrato de Sódio 1 x 20mL, solução padrão (após reconstituição) 1 x 5mL. Kit com numero de testes na técnica macro - 104 testes e na técnica micro - 208 testes

Valor total extenso:

567	AST (ASPARTATO AMINOTRANSFERASE)		60,000	KIT	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : Cinético para determinação em amostra de soro. Kit para 100 testes na técnica macro

Valor total extenso:

568	ALT (ALANINA AMINOTRANSFERESE)		60,000	KIT	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : Cinético para determinação em amostra de soro. Kit para 100 testes na técnica macro

Valor total extenso:

569	GAMA GT NO SORO E PLAMA POR METODO CINÉTICO		22,000	KIT	0,00	0,00
-----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Kit para 60 testes na técnica macro

Valor total extenso:

570	FOSFATASE ALCALINA NO SORO		20,000	KIT	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : plasma por método cinético. Kit para 100 testes na técnica macro



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
571	ALFA-AMILASE CINETICA NO SORO.		21,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : plasma ou urina. Kit com 60 testes na tecnica macro</i>						
Valor total extenso:						
572	PROTEINAS TOTAIS NO SORO. KIT COM 50 TESTES		27,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
573	ALBUMINA NO SORO POR METODO COLORIMÉTRICO		27,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : Kit para dosagem bioquímica semi-automatizada composto de no mínimo: 1 frasco reagente (50ml), 1 frasco de padrão (2ml). Kit com 50 testes</i>						
Valor total extenso:						
574	SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA.		21,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : pelo método imunocromatográfico. Kit com 25 testes</i>						
Valor total extenso:						
575	ROTA-ADENOVIRUS NAS FEZES PELO METODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.		28,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : KIT COM 25 TESTES.</i>						
Valor total extenso:						
576	PARATEST FORMALINA 5%		9000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
577	SWAB URETRAL PACOTE COM 100UND		14,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
578	SWAB VAGINAL PACOTE COM 100UND		32,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
579	LUGOL PARA GRAM. FRASCO DE 1 LITRO		16,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
580	VIOLETA DE GENCIANA GRAM. FRASCO 1L		18,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
581	ALCOOL ACETONA PARA GRAM. FRASCO 1L		20,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
582	FUCSINA PARA GRAM. FRASCO DE 1L		18,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
583	ALCOOL-ACIDO 1% PARA BAAR. FRASCO DE 1L		18,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
584	FUCSINA PARA BAAR. FRASCO DE 1L		18,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
585	ALCOOL-ACIDO 3% PARA BAAR. FRASCO 1L		19,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
586	AZUL DE METILENO PARA BAAR. FRASCO DE 1L		18,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
587	FRASCOS PARA COLETA DE FEZES		12000,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : (transparente, capacidade de 50 ml, tampa rosca, não estéril, embalagem individual, unidade)</i>						
Valor total extenso:						
588	FRASCP PARA COLETA DE URINA		9500,000	FRASCO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : (transparente, capacidade de 50 ml tampa rosca, estéril, embalagem individual, unidade)

Valor total extenso:

589	CORANTE INSTANT PROV CX COM KIT DE 03 FRASCOS		8,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
590	ESTANTE DE WESTERGREEN CAPACIDADE P/ 10 PIPETAS DE VIDROS DE WESTERGREEN.		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
591	PIPETA DE VIDRO DE WESTERGREEN		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
592	ESTANTE CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 12X75		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
593	ESTANTE CAPACIDADE PARA 90 TUBOS DE 13X100		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
594	ESTANTE CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 16X100		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
595	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 25UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
596	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 50UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
597	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 100UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
598	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 200UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
599	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 250UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
600	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 500UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
601	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 1000UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
602	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000 UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
603	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 5000 UL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
604	PONTEIRA T. GILSON 0-200UL AMARELA PCT. 1000UND		32,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
605	PONTEIRA T. GILSON 0-1000UL AZUL PCT. 1000 UND		32,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
606	PONTEIRA CAPACIDADE PARA 5000ML PCT. 500UND		10,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
607	PROVETA DE VIDRO 1000ML		4,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
608	PROVETA DE VIDRO 500 ML		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
609	PROVETA DE VIDRO 250 ML		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
610	BEQUER DE 1000 ML		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
611	BEQUER DE 500 ML		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
612	PIPEPADOR TIPO PI-PUMP CAPACIDADE 10 ML		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
613	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 10 ML		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
614	PIPETA GRADUADA DE VIDRO DE 5 ML		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
615	PIPEPA GRADUADA DE VIDRO DE 1 ML		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
616	TUBO DE VIDRO 12X75 SEM TAMPA		1750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
617	TUBO DE VIDRO 13X100 SEM TAMPA		7000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
618	LAMINA BORDA LISA CX. C/50 UND		48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
619	LAMINA BORDA FOSCA NÃO LAPIDADA CX C/50 UND		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
620	LAMINA 18X18 MM ESPESSURA 0,13-0,16 MM CX. C/100 UND		52,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
621	BICO DE BUSEN		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
622	PISETA DE PLASTICO OPACA DE 250 ML		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
623	OLEO DE IMERSÃO FR. 100 ML		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
624	MICRO TUBO EDTA K3 0,5ML		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
625	TUBO VACUO EDTA K3 3,0ML PLASTICO CX.100		140,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
626	TUBO VACUO FLUORETO PLASTICO CX.100		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
627	TUBO VACUO ATIVADOR 5,0ML PLASTICO CX.100		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
628	TUBO VACUO ATIVADOR 10,0 ML PLASTICO CX.100		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



629	TUBO VACUO CITRATO 4,0ML PLASTICO CX.100		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
630	SCALP A VACUO Nº 23 AZUL		12250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
631	SCALP VACUO Nº 21 VERDE (MAIS CALIBROSO)		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
632	SCALP VACUO Nº 25 LARANJA (MAIS FINO)		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
633	SCALP Nº 23		32250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
634	GARROTE COR AZUL		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
635	CURATIVO ADULTO CX.500UND		34,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
636	CURATIVO INFANTIL CX. 500UND		28,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
637	ALGODÃO PCT. 500G		48,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
638	LUVA TAMANHO P COM TALCO. CAIXA COM 100 UND		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
639	LUVA TAMANHO M COM TALCO. CAIXA COM 100 UND		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
640	LUVA TAMANHO M SEM TALCO. CAIXA COM 100 UND		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
641	TOUCA DESCARTAVEL CX C/100		120,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
642	MASCARA PPF3		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
643	MASCARA N95		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
644	EDTA TRISSÓDICO A 5% USADO NA PROPORÇÃO DE UMA GOTTA PARA CADA 2,5 ML		20,000	FRASCO	0,00	0,00
Especificação : DE SANGUE COLETADO. FRASCO DE 100 ML						
Valor total extenso:						
645	CITRATO ANTICOAGULANTE FR.100 ML		4,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
646	FLUORETO(ANTICOAGULANTE PARA GLICOSE).FRASCO DE 100 ML		22,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
647	SERINGA 3ML S/ AGULHA		164500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
648	AGULHA 25X7 C/100 UNDS		1350,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
649	AGULHA 20X0,55MM CX. 100 UND		90,000	CAIXA	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
650	LANCETA ESTERIL CX. C/ 200 UND		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
651	ADAPTADOR PADRÃO PARA COLETA A VACUO SANGUE		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
652	AGUA DESTILADA FR. 5 LITROS		48,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
653	ISOFLURANO 250 ML INALATÓRIO		78,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
654	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML		37800,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
655	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. IV		1950,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
656	CEFALOTINA 1G INJ. IV		14625,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
657	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJ		325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
658	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ		975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
659	DIPIRONA SÓDICO 1MG INJ		39000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
660	GLICOSE 25% INJ. 10ML IV		39000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
661	SORO FISIOLÓGICO 250 ML INJ IV		9750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
662	SORO GLICOSADO 5% 250 ML INJ IV		9750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
663	SORO GLICOSADO 5% 500ML INJ IV		29250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
664	SORO GLISTER 250ML GLICERINA 12%		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
665	ACIDO ACETIL SALICILICO 500 MG		390,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
666	CARVEDIOL 3,25 MG CX/30 COMP		39,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
667	CARVEDIOL 6,25MG CX C/ 30		59,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
668	CICLOBENZAPRINA 10MG		6130,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
669	METFORMINA 850 MG		1625,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
670	AMPICILINA 250 MG SUSP.		195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
671	SULBUTAMOL XAROPE 02MG/5ML		130,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
672	NEOCATE LCP 400G		120,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
673	TORVAL CR 300MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
674	TORVAL CR 500MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
675	VASOGARD 60MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
676	VASOGARD 100MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
677	VASTAREL MR 35MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
678	COMPRESSA CIRÚRGICA 23X25 C/50UNDS		600,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
679	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 C/50 UNDS		600,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
680	COMPRESSA CIRÚRGICA 7,5X7,5 C/500		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
681	DRENO DE PENDROSE Nº01		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
682	DRENO DE PENDROSE Nº2		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
683	ESCOVA PARA LIMPEZA MATERIAL CIRÚRGICO C/PVPI C/48UNDS		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
684	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/AG C/24 UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
685	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/24UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
686	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 C/AG C/ 24UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
687	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG C/ 24UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
688	FIO DE ALGODÃO 0 C/AG C/ 24UNDS		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
689	FIO DE NYLON 5-0 C/AG C/ 24UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
690	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG C/24UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
691	FIO DE NYLON 4-0 C/AG C/ 24UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
692	FIO DE NYLON 2-0 C/ AG C/24 UNDS		60,000	CAIXA	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
693	FIO DE SEDA 0 C/AG C/ 24UNDS		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
694	FIO DE SEDA 2-0 C/AG C/ 24UNDS		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
695	FIO DE SEDA 3-0 C/AG C/24UNDS		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
696	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/G C/24 UNDS		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
697	FITA MICROPORE		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
698	FITA INDICADORA C/ 240 TIRAS		5,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : EMBALADOS E LEVADOS A CENTRAL P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTO CLAVE 19MMx30M,VALIDADE DE 02 ANOS</i>						
Valor total extenso:						
699	PREGABALINA 75MG		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
700	OSSODRIN MAG		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
701	GLIMEPIRIDA 4MG		50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
702	XARELTO 20 MG		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
703	RELVAR 200/25MCG		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
704	OLIGOVIT UP		80,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
705	MONTELAIR 4MG		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
706	TIBOLONA 2,5MG		15,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
707	ARIXTRA 2,5MG/0,5ML		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
708	CINARIZINA 25MG		80,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
709	CLORIDRATO DE TRETACAINA		40,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação : 0,322MG/GOTAS+ CLORIDRATO DE NENILEFRINA 0,032MG/GT</i>						
Valor total extenso:						
710	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM C/12 UND (PCT)		295,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
711	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM C/12 UND (PCT)		295,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
712	ATADURA DE CREPE C/ 13 FIOS 10CMX1,25CM		5950,000	PACOTE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : EM REPOUSO 3M COMPRIMENTO
ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO
ESTERIL PESO LIQUIDO 170G COM 12 UND.

Valor total extenso:

713	ATADURA DE CREPE C/13 FIOS 15CM X1,25M.		5950,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : EM REPOUSO 3M COMPRIMENTO
ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO
ESTERIL PESO LIQUIDO 260G COM 12 UND.

Valor total extenso:

714	ATADURA DE CREPE C/13 FIOS 20CMX1,80M		5950,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : EM REPOUSO4,5M COMPRIMENTO
ESTICADO,CONFENCIONADA 100% ALGODÃO NÃO
ESTERIL PESO LIQUIDO 513G COM 12 UND. EM
REPOUSO 4,5M UND.

Valor total extenso:

715	FAIXA DE SMARCH 10 CM		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

716	FAIXA DE SMARCH 15 CM		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

717	FAIXA DE SMARCH 20 CM		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

718	MALHA TUBULAR 10 CM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

719	MALHA TUBULAR 15 CM		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

720	ABSORVENTE PÓS PARTO PCT C/10UND		585,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

721	ALMOTOLIA 250 ML ESCURA		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

722	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

723	ALMOTOLIA 500 ML ESCURA		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

724	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE		33,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

725	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : ECG BIONET- 216MMX 30M PAPEL
TÉRMICO PARA ECG

Valor total extenso:

726	BOBINA EM PAPEL KRAFT P/ EMBRULHO LARGURA DE 60CM,		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : (GRAMATURA DE 80GR PESO, POR
BOBINA DE 10 KILOS)

Valor total extenso:

727	CANULA DE GUEDEL Nº1.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

728	CANULA DE GUEDEL Nº2.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

729	CANULA DE GUEDEL Nº3.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
730	CANULA DE GUEDEL Nº4.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
731	CANULA DE GUEDEL Nº5.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
732	CARVÃO ATIVADO PÓ PCT 500 GR		16,000	POTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
733	CLAMP UMBILICAL (UND)		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
734	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO G (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
735	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO M (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
736	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO P (90% VINILA E 10% POLIAMIDO)		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
737	COLAR CERVICAL MODELO PHILADELPHIA TAMANHO PP(90% VINILA E 10% POLIAMIDO)		52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
738	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50 CM 38G COM 50 UND COM FIO RADIOPACO		565,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
739	ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO		23400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
740	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 140X290MM PCT C/200UND		39,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
741	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A GÁS90MMX130MM		26,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : -31/2" PCT C/200 UND</i>						
Valor total extenso:						
742	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 190X370MM PCT C/200UND		39,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
743	ESCOVA DUPLA FACE P/ ASSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇO		4170,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : C/ PVPI USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXIVEL DOTADO</i>						
Valor total extenso:						
744	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA		975,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO BORRACHA</i>						
Valor total extenso:						
745	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE)19MMX50M		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
746	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M		195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
747	GASE CIRCULA- BOBINA DE GAZE HÍDROFILA		390,000	PACOTE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : COM 8 CAMADAS 3 DOBRAS 9 FIOS POR
2M 100% ALGODÃO 91 CMX91M

Valor total extenso:

748	GASE EM COMPRESSA 7,5CMX7,5CM PCT C/500	650,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

749	GEL P/ UTRASSON 5KG (UND)	33,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

750	IDENTIFICADOR DE PULSO PARA RN (ROSA)	650,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

751	IDENTIFICADOR DE PULSO PARA RN (AZUL)	650,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

752	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AOTOCLOVE CX C/100UND	39,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

753	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	117,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

754	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	117,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

755	KIT DRENAGEM DE 1000ML C/DRENO	66,000	KIT	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

756	KIT DRENAGEM DE 2000ML C/DRENO	83,000	KIT	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

757	KIT DRENAGEM DE 5000ML C/DRENO	83,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

758	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 300ML	83,000	KIT	0,00	0,00
-----	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

759	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 600ML 3,2MMM (1/8)	83,000	KIT	0,00	0,00
-----	---	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

760	KIT DRENAGEM P/ SUCÇÃO SANFONADA 600ML 4,8MMM (3/16)	83,000	KIT	0,00	0,00
-----	--	--------	-----	------	------

Valor total extenso:

761	LÂMINA DE BISTURI N.15	9300,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

762	LÂMINA DE BISTURI N.23	11950,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	-----------	---------	------	------

Valor total extenso:

763	MASCARA DE PROTEÇÃO 3M 8801 PFF2	2145,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

764	MASCARA PLÁSTICA ADULTO P/NEBULIZAÇÃO	55,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

765	MASCARA PLÁSTICA INFANTIL P/ NEBULIZAÇÃO	55,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

766	MICROPORE 25CM X 10M (UND)	5130,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

767	TELA DE POLIPROPILENO 26CM X 36CM	98,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--------	---------	------	------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



768	TERMOMETRO DIGITAL		273,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
769	VASELINA (ÓLEO) 1 LITRO		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
770	UMIDIFICADOR C/ EXTENÇÃO E MASCARA.		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
771	AGULHA 40X12		19500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
772	AGULHA EPIDURAL 18G X 3,5 1,3MM DE DIAMETRO X 8,9 CM DE COMPRIMENTO.		4325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL						
Valor total extenso:						
773	AGULHA P/ RAQUI DESCARTAVEL 25GX3,5 C/0,5MMX8,9CM DESCARTAVEL EMB INDIV ESTERIL		4300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
774	AGULHA P/ RAQUI DESCARTAVEL 27GX3,5 C/0,4MMX8,9CM DESCARTAVEL EMB INDIV ESTERIL		4300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
775	BOLSA COLETORA DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML		975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
776	CATÉTER P/ OXIGÊNIO TERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO		975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
777	CATÉTER P/ OXIGÊNIO TERAPIA TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
778	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2.000ML		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
779	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL FEMININO PCT C/ 10UND		390,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
780	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL MASCULINO PCT C/ 10UND		390,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
781	COLETOR P/ ESCARRO DE 80ML PLASTICO TRANSPARENTE		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
782	EQUIPO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO EM FORMA DE "Y"		9750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
783	EQUIPO MICROGOTAS C/ ELASTOMETRO EM FORMA DE "Y"		9750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
784	INFUSOR P/ EQUIPO 02 VIAS C/ CLAMP ADULTO		3900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
785	INFUSOR P/ EQUIPO 02 VIAS C/ CLAMP INFANTIL		975,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
786	SCALP Nº 19		9750,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
787	SCALP Nº 21		29250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
788	SCALP Nº 25		29250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
789	SCALP Nº 27		19500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
790	SERINGA 1 ML C/ AGULHA		19500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
791	SERINGA 10ML S/ AGULHA BICO SLIP		117000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
792	SERINGA 20ML S/ AGULHA BICO SLIP		117000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
793	SERINGA 5ML S/ AGULHA BICO SLIP		117000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
794	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTÉRIL		3250,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
795	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 ESTÉRIL		3250,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
796	LUVA CIRURGICA Nº 8,0 ESTÉRIL		8250,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
797	LUVA CIRURGICA Nº 8,5 ESTÉRIL		9750,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
798	LUVA DE PROCEDIMENTO G		975,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
799	LUVA DE PROCEDIMENTO M		1170,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
800	LUVA DE PROCEDIMENTO P		960,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
801	MASCARA ANATOMICA P/ AMBU RN PRE-TERMO		63,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
802	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA C/ CLIP C/ TIRAS P/ AMARRAR		5200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
803	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTI- EMBAÇANTE		306,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
804	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO		1950,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
805	PRO-PE DESCARTAVEL TIPO NORMAL PCT C/ 100UND		338,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
806	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL SANFONADA		98,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



807	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>						
Valor total extenso:						
808	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>						
Valor total extenso:						
809	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>						
Valor total extenso:						
810	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>						
Valor total extenso:						
811	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>						
Valor total extenso:						
812	FIOS DE SUTURA CAT GUT CROMADO 5-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULO CILINDRICA		7800,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 75CM, P/ FECHAMENTO GERAL</i>						
Valor total extenso:						
813	FIOS PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 75CM, P/ GASTRINTESTINAL.</i>						
Valor total extenso:						
814	FIOS PARA SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 75CM, P/ GASTRINTESTINAL.</i>						
Valor total extenso:						
815	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 0- 0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		7800,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>						
Valor total extenso:						
816	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 1- 0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>						
Valor total extenso:						
817	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2- 0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>						
Valor total extenso:						
818	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3- 0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.</i>						
Valor total extenso:						
819	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4- 0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		7400,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

820	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

821	FIOS PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : COM 45CM, PARA FECHAMENTO DE PELE.

Valor total extenso:

822	FIOS DE SUTURA ALGODÃO AZUL 0 COM AGULHA 15X45CM		1525,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

823	FIOS DE SUTURA ALGODÃO AZUL 1 COM AGULHA 15X45CM		1525,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

824	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 0-0 C/ AGULHA 3,5CM CÍRCULO CILÍNDRICA, C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

825	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA, 3/8 CIRCULAR CORTANTE		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

826	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 4-0 C/ 2 AGULHAS DE 1,5CM CÍRCULO CILÍNDRICA C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : para cirurgia cardiovascular

Valor total extenso:

827	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6-0 C/ 2 AGULHAS DE 1,3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : com 75cm para cirurgia cardiovascular

Valor total extenso:

828	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 7-0 C/ 2 AGULHAS DE 1CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA		2424,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : com 75cm para cirurgia cardiovascular

Valor total extenso:

829	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº2, 3 FIOS C/ AGULHA 7,5CM 3/8 CORTANTE		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

830	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 1-0 C/ AGULHA 4,5CM CIRCULAR CILÍND. C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

831	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 2-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

832	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 3-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

833	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 4-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

834	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 5-0 C/ AGULHA 3CM 3/8 CIRCULAR CILÍND C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
835	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL 6-0 C/ AGULHA 1,5CM CÍRCULO CORTANTE 45CM		7800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
836	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO VICRYL -0 C/ AGULHA CÍRCULO CORTANTE 45CM.		9360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
837	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 0-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
838	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 1-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM		7800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
839	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 2-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : para gastrintestinal</i>						
Valor total extenso:						
840	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
841	FIO DE SUTURA SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA 3CM, 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA C/ 75CM		7800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
842	DRENO DE PENROSE Nº1 PCT C/ 10 UND		26,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
843	DRENO DE PENROSE Nº2 PCT C/ 10 UND		26,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
844	DRENO DE PENROSE Nº3 PCT C/ 10 UND		26,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
845	DRENO DE PENROSE Nº4 PCT C/ 12 UND		26,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
846	DRENO KHER Nº08		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
847	DRENO KHER Nº10		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
848	DRENO KHER Nº12		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
849	DRENO KHER Nº14		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
850	DRENO KHER Nº16		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
851	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.12 C/ CONEXÃO		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
852	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.14 C/ CONEXÃO		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
853	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.16 C/ CONEXÃO		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



854	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.18 C/ CONEXÃO		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
855	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.22 C/ CONEXÃO		26,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
856	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.30 C/ CONEXÃO		59,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
857	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.32 C/ CONEXÃO		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
858	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.36 C/ CONEXÃO		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
859	DRENO TORÁCICO RADIOPACO N.38 C/ CONEXÃO		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
860	SONDA CURTA Nº04 NASOGÁSTRICA		585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
861	SONDA CURTA Nº06 NASOGÁSTRICA		585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
862	SONDA CURTA Nº08 NASOGÁSTRICA		585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
863	SONDA CURTA Nº10 NASOGÁSTRICA		585,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
864	SONDA CURTA Nº12 NASOGÁSTRICA		195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
865	SONDA CURTA Nº14 NASOGÁSTRICA		195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
866	SONDA CURTA Nº16 NASOGÁSTRICA		195,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
867	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 3.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
868	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
869	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
870	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
871	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
872	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
873	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
874	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
875	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.5		26,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
876	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
877	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
878	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 9.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
879	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 9.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
880	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO N. 3.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
881	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 4.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
882	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 4.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
883	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 5.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
884	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 2.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
885	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 2.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
886	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 3.0		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
887	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALÃO N. 5.5		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
888	SONDA DE FOLEY Nº10		490,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
889	SONDA DE FOLEY Nº12		490,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
890	SONDA DE FOLEY Nº14		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
891	SONDA DE FOLEY Nº16		490,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
892	SONDA FOLEY Nº18 (2 VIAS)		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
893	SONDA FOLEY Nº18 (3 VIAS)		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
894	SONDA FOLEY Nº20 (2 VIAS)		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
895	SONDA FOLEY Nº20 (3 VIAS)		390,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
896	SONDA FOLEY Nº22 (3 VIAS)		390,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
897	SONDA NASOGAS LONGA N.10		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
898	SONDA NASOGAS LONGA N.12		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
899	SONDA NASOGAS LONGA N.14		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
900	SONDA NASOGAS LONGA N.16		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
901	SONDA NASOGAS LONGA N.18		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
902	AMBU SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE 0 ²		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
903	AMBU SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO DE 0 ²		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
904	AMBU SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE 0 ²		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
905	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PARA BISTURI ELÉTRICO (COMPATÍVEL COM APARELHO DE BISTURI DA MARCA WEM MOD SS-501S), COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PEDAL.</i>						
Valor total extenso:						
906	FRASCO VIDROS COLETORES P/ ASPIRADOR COM RODIZIO E C/ TAMPA DE 5LTS		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Compatível com a marca MEDICATE, modelo MD300.</i>						
Valor total extenso:						
907	MASCARA C/ COXIM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal adulto.</i>						
Valor total extenso:						
908	MASCARA C/ COXIM INFANTIL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal infantil.</i>						
Valor total extenso:						
909	MASCARA C/ COXIM NEONATAL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Em silicone inflável e bojo para oxigenação nasal neonatal.</i>						
Valor total extenso:						
910	OLIVAS DE SILICONE P/ ESTETOSCÓPIO		18,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
911	OXIMETRO DIGITAL		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Recarregável</i>						
Valor total extenso:						
912	PEDAL DE BORRACHA P/ ACIONAMENTO DE DEGERMANTE		37,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



913	PONTAS RETAS PARA CORTE DE CANETAS DE BISTURI ELÉTRICO		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Compatível com aparelho de bisturi da marca WEM mod SS-501S</i>						
Valor total extenso:						
914	SENSOR DE PULSO P/ OXIMETRO ADULTO		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
915	SENSOR DE PULSO P/ OXIMETRO INFANTIL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
916	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO DE 02		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
917	VENTURI KIT		5,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : Máscara facial; traquéia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação; 6 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul)</i>						
Valor total extenso:						
918	CHASSI COM ECRAN METALICO C/ JANELA TAM:35X35		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
919	DOSIMETRO DE RADIAÇÃO		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
920	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:24X30 MARCA:AGFA IBL		130,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
921	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:35X35 MARCA:AGFA IBL		91,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
922	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:13X18 MARCA:AGFA IBL		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
923	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:30X40 MARCA:AGFA IBL		104,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
924	FILME PARA RAIOS X TAMANHO:35X43 MARCA:AGFA IBL		104,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
925	FIXADOR (GALÃO 10 LITROS)		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
926	PROTECTOR DE TIREOIDE-		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
927	REVELADOR (GALÃO 10 LITROS)		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
928	ALFABETO DE CHUMBO 10MM		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : KONEX ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM 3MM DE ESPESSURA, ALTURA DE 10MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA.</i>						
Valor total extenso:						
929	INDICADOR QUIMICO EMULADOR TST CLASSE 6		26,000	PACOTE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Especificação : Emulador/integrador Classe 6 Auto adesivo. Para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Indicador / Emulador químico (integrador classe 6) desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Avalia ciclos específicos quando expostos por pelo menos 5,3 minutos a 134°C, 15 minutos a 121°C ou 8 minutos a 127°C; Quando a esterilização for bem sucedida a área teste mudará de amarelo para azul escuro/roxo uniforme. Os Indicadores / Emuladores de Controle TST utilizam avançada tecnologia termocrômica desenvolvida para reagir somente quando exposta a condições testadas para tornar os itens estéreis. Autoadesivo - Pacote c/ 4 caixas de 25 unidades

Valor total extenso:

930	INDICADOR BIOLÓGICO STERITEST P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR		26,000	KIT	0,00	0,00
-----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : Indicador Biológico autocontido para monitorização de processo de esterilização a vapor saturado. Esporos impregnados de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 1 Kit com 10 caixas com 10 unidades

Valor total extenso:

931	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR STEAMPLUS CLASSE 5		26,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	--------	-------	------	------

Especificação : Indicador Químico Integrador Classe 5 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Reage a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Indicado em todos os pacotes cirúrgicos, em todas as cargas em pacotes desafio para monitorar cargas em autoclaves de acordo com a RDC 15. Para serviços não sujeitos à RDC 15 (Odontologia e Veterinária, por exemplo) sugere-se pelo menos o uso de um integrador por dia em todos os pacotes cirúrgicos ou de acordo com a padronização da instituição, em esterilização por autoclaves a vapor. Permite leitura imediata do resultado através da migração da tinta para a área identificada azul "SAFE". Indicado também para ser armazenado em livro de registro de monitorização ou na ficha do paciente. Cx c/ 100 unidades

Valor total extenso:

932	INDICADOR QUIMICO SIL-250 CLASSE 4		26,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	--------	------	------

Especificação : Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro. Pacote c/ 6 caixas c/ 250 unidades

Valor total extenso:

933	BOBINA DE PAPEL 57MM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

934	PINÇA PEAN 15CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

935	AFASTADOR BAUFOR VAVULA CURVA 45X80		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

936	AFASTADOR FARABEU 1,3X12,5CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:

937	AFASTADOR FARABEU ABC ADULTO GRANDE 20X180MM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	-------	---------	------	------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



938	CABO DE BISTURI Nº23		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
939	CUBA REDONDA INOX		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
940	ESPATULA MALEAVEL 40X3 CM		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
941	ESPATULA REVERDIN BAIONETA		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
942	PINÇA ALLIS 20CM		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
943	PINÇA ALLIS 23CM		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
944	PINÇA ALLIS 16CM		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
945	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
946	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
947	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18 CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
948	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
949	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
950	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 18 CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
951	PINÇA BACKAUS 13CM		26,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
952	PINÇA COLLIN PARA INSTRUMENTOS 1X2 - 25CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
953	PINÇA FAURE ARTERIA UTERINA 22CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
954	PINÇA KELLY CURVA 16CM.		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
955	PINÇA KELLY RETA 16CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
956	PINÇA KOCHER 14CM CURVA		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
957	PINÇA KOCHER RETA 14CM		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
958	PINÇA MIXTER 24CM		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
959	PINÇA MUSEAUX RETA 245CM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



960	PINÇA POZZI 24CM		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
961	PINÇA ROCHESTER CARMALT CURVA 20CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
962	PINÇA ROCHESTER CARMALT RETA 20CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
963	PINÇA ROCHESTER RETA RETA 22CM		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
964	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 16CM		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
965	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 18CM		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
966	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 20CM		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
967	RUGINA DOYEN DIRETA 17CM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
968	SACA FIBROMA DE DOYEN		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
969	TESOURA CIRURGICA PONTA ROMBA 16CM		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
970	TESOURA METZENBAUM CURVA 22CM		13,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
971	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
972	TESOURA METZENBAUM RETA 20CM		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
973	TESOURA MAYO CURVA 17CM		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
974	TESOURA MAYO RETA 17CM		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
975	TETACANULA.		9,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
976	VALVULA DE DOYEN 45X120MM		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
977	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO C/ OLIVAS DE SILICONE ADULTO		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
978	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO C/ OLIVAS DE SILICONE PEDIÁTRICO		17,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
979	BATERIA LITIO CR2332 3V		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
980	COLCHÃO DE AGUA ARTICULADO 1,90X0,80 SUPORTA 120KG, COR VERDE		8,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:

981	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO OBESO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Água 190x90cm pvc 0,50 suporta aproximadamente 120kg

Valor total extenso:

982	COLETE DORSAL IMOBILIZADOR ADULTO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : ked em Nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação das testa e queixo e almofada para apoio de cabeça.

Valor total extenso:

983	COLETE DORSAL IMOBILIZADOR INFANTIL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : ked em Nylon, oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cócix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação das testa e queixo e almofada para apoio de cabeça.

Valor total extenso:

984	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE DE RODÍZIO PREMIUM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

985	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA COXIM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	-------	---------	------	------

Especificação : Confeccionado em nylon impermeável é composto por: duas almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte superior da marca e mais duas para poder ajudar a fixar as almofadas (testa e queixo), equipamento translúcido ao Raio X. Peso: 500g.

Valor total extenso:

986	LAMPADA HALÓGENA 2,5V. P/ LARINGOSCÓPIO F. ÓTICA		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

987	MONITOR DE GLICEMIA		78,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

988	PILHA AA		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

989	PILHA CC		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

990	PILHA RECARREGÁVEL AA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

991	PILHA AAA		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

992	REFIL C+3 ORIGINAL PARA PURIFICADOR.		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Especificação : IBBL FR600 - FRQ600 - SPECIALE - BDF300

Valor total extenso:

993	FITA MÉTRICA CORPORAL 150CMX60		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



994	FITA TESTA PARA GLICEMIA ONE CALL PLUS		27,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
995	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 5UL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
996	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 10UL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
997	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO DE 20UL		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
998	MASCARA DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UND		36,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
999	SERINGA 5 ML SEM AGULHA		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1000	SERINGA 10 ML SEM AGULHA		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1001	CANULA DE GUEDEL Nº3		69,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1002	CANULA DE GUEDEL Nº4		69,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1003	CANULA DE GUEDEL Nº5		69,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1004	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM G		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1005	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM P		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1006	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM PP		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1007	COLAR CERVICAL RIGIDO P/ RESGATE TAM M		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1008	ELETRODO P/ DEA ZOLL ADULTO		30,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1009	ELETRODO P/ DEA ZOLL INFANTIL		30,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1010	KIT PARTO		30,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1011	LENÇOL DESC CLEAN C/ ELASTICO C/10		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1012	MANTA ALUMINIZADA		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1013	TALA DE PAPELÃO G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1014	TALA DE PAPELÃO M		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1015	TALA DE PAPELÃO P		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1016	TALA EM EVA G		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1017	TALA EM EVA M		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1018	TALA EM EVA P		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1019	TALA EM EVA PP		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1020	TALA METALICA MSO 19X250MM PCT C/12		10,000	DÚZIA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1021	REGULADOR COM FLUXOMETRO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1022	UMIDIFICADOR C/ EXTENÇÃO E MASCARA		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1023	PRANCHA RESGATE DE POLIETILENO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1024	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1025	KED ADULTO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1026	KED INFANTIL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1027	TESOURA RESGATE		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1028	MOCHILA SAMU AMPOLA 192 (AMARELA)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1029	MOCHILA SAMU 192		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1030	BANDAGEM TRIANGULAR		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1031	CANULA DE GUEDEL N°0		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1032	JOGO TIRANTE		10,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1033	MASCARA RCP DESCARTAVEL		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1034	MASCARA DE RCP POKET		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1035	CATETER TIPO OCULOS		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1036	TERMÔMETRO		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1037	AMBU ADULTO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1038	TUBO DE ENSAIO 5ML S/ E.D.T.A		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1039	TUBO DE ENSAIO 5ML C/ E.D.T.A		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1040	LÂMINAS LISAS		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1041	SUAB		8,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1042	LAMÍNULA (18X18)		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1043	TUBO CAPILAR		8,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1044	TUBO DE VIDRO (URINA) 10ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1045	TUBO DE VIDRO (URINA) 15ML		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1046	TUBOS FALCON		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1047	PONTEIRA PLÁSTICA		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1048	TESTE BETA HCG		10,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1049	PINÇA RETA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1050	PINÇA CURVA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1051	ESCOVA DE LAVAR TUBO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1052	PIPETA VHS (WESTERGREN)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1053	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL (SOLUÇÃO EM GLICOSE 5%)CIPRO 200MG/100ML E 400MG/200ML		2600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1054	DICLOFENACO SÓDICO 50MG		3250,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1055	BROMIDRATO DE FENETEROL 5MG/ML 20ML GTS		130,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1056	AMPICILINA 250/5 ML 60ML		6000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1057	AMINOFILINA 24MG P/ML		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1058	AMPICILINA 1G INJ		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1059	BETAMESONA 5MG+2MG INJ		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
1060	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1061	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA MONOIDRATADA 10MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1062	CETOCONAZOL CREME 30G		2000,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1063	CEFALOTINA 1G		5000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1064	CETOCONAZOL 200MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1065	CLINDAMICINA 300MG		6000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1066	CLOTRIMAZOL CREME 50G		500,000	BISNAGA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1067	CLORETO DE POTÁSSIO 10%		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1068	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1069	CIMETIDINA 400MG		8000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1070	CIMETIDINA 150MG/ML		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1071	COMPLEXO B (SUPLEMENTO VITAMINICO S. ORAL)		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1072	COMPLEXO B (SUPLEMENTO VITAMINICO 450MG)		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1073	DICLOFENACO GOTAS 10ML		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1074	ECASIL 81 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1075	GENTAMICINA 40MG INJ		10000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1076	GLICOSE 25%AMP. DE 10 ML INJ		20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1077	GLICOSE 50%AMP. DE 10 ML INJETÁVEL		20000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1078	HEMITARTARATO DE LOLPIDEM 10 MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1079	HIDRALAZINA 20MG/1ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1080	IODETO DE POTASSIO 100MG/5ML 100ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1081	ISOSURES SOYA FIBER 1000ML		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1082	MALEATO DE METILGOMETRINA 0,2 MG/ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1083	MEROPENEM 1G		300,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1084	MESACOL 500MG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1085	MONOCORDIL 20MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1086	NEOMICINA POMADA 10G		6000,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1087	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI INJ		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1088	PIRACETAM 200MG/ML		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1089	REGENCEL POMADA 3,5G (OCULAR)		50,000	TUBO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1090	SALBUTAMOL XAROPE 100ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1091	SIMETICONA GOTAS 10ML		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1092	SULFATO FERROSO 125MG/ML EM GOTAS		4000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1093	TAZOCIN 4,5G		4000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1094	VITAMINA C 500MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1095	VITAMINA C EM GOTAS		2000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1096	AMITRIPTILINA 100 MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1097	BENICARANLO (OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLODIPINO 10MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1098	BRASART (VALSARTANA) 80MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1099	BROMAZEPAN 3MG		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1100	CARVEDILOL 3,125 MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1101	CARVEDILOL 6,25MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1102	CARVEDILOL 12,5MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1103	CARVEDIOL 25MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1104	CETAMINA 50MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1105	CLEXANE 40MG/0,4ML		100,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1106	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA COL. (OCULAR)		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1107	CLORIDATO DE IMIPRAMINA 25MG		40000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1108	CLORIDATO DE PROMETAZINA 50MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1109	CLONAZEPAN 2MG		60000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1110	CLORIDATO DE DOLANTINA 100MG/2ML		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1111	CLORIDATO DE PETIDINA 50MG/ML		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1112	CONCÁRDIO 2,5MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1113	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1114	DIAZEPAN 10MG-		2000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1115	DOLOSAL (CLORIDRATO DE PETIDINA) 50MG/ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1116	ENALAPRIL 1MG EM GOTAS		50,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1117	ESPIROLACTONA 25MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1118	ESCITALOPRAN 10MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1119	FENOBARBITAL 200MG/ML		3000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1120	GARDENAL 100MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1121	HALOTANO 100ML		1000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1122	HEMIFURAMATO DE QUETIAPINA 50MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1123	KEPPRA 100MG/ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1124	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1125	LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA 10MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1126	LEVODOPA 50 MG+ CARBIDOPA 12,5MG		15000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1127	LIVIAL 2,5MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1128	MANTIDAN 100MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1129	MAL. DE LEVOMEPRMAZINA DE 100MG		30000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1130	MAL. DE LEVOMEPRMAZINA DE 25MG-		20000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1131	MIDAZOLAN 50MG/ML-		500,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1132	NIMODIPINO 30MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1133	NITROGLICERINA 5MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1134	NOVANLO 2,5MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1135	OLANZAPINA 5MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1136	OLANZAPINA 10 MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1137	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		10000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1138	PACO (PARACETAMOL+ FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG		1000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1139	PANTOPRAZOL 40MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1140	PENTOXIFILINA 400MG		3000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1141	PERICIAZINA 1%		36,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1142	PRESS PLUS 10/2.5MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1143	PROPOFOL 10MG		1000,000	AMPOLA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1144	RISPERIDONA 1MG/ML EM GOTAS		5000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1145	RISPERIDONA 1MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1146	RISPERIDONA 2MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1147	RISPERIDONA 3 MG		80000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1148	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1149	TRAMADOL 50MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1150	TRAMADOL 100MG		5000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1151	TORAGESIC 10MG		2000,000	COMPRIMI	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1152	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML CX C/ 48 UNDS		70,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1153	SORO GLICOSADO 0,5%500ML C/ 24UNDS.		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1154	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML C/ 30 UNDS		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1155	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/ 24UND		120,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1156	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML C/ 48UNDS		80,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1157	AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML C/ 16 UNDS		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1158	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML C/ 24 UNDS		40,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1159	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML C/ 48 UNDS		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1160	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML C/ 80 UNDS		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1161	AGULHA 13X3,8 C/100UNDS		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1162	AGULHA 13X4,5 C/100UNDS		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1163	AGULHA 25X8 CX C/100 UNDS		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1164	AGULHA 30X7 C/100 UNDS		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1165	AGULHA 30X8 C/100 UNDS		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1166	AGULHA 40X12 C/100 UNDS		1000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1167	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1168	ALCOOL IODADO 1000ML C/12 UND		60,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1169	ALCOOL 70% 1000ML C/12 UND		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1170	ALCOOL 95,8% 1000ML C/12 UND		150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1171	ALGINATO:CURATIVO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1172	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000ML CX C/50UNDS		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1173	BOLSA DE COLOSTOMIA		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1174	CAPOTE DESCARTAVEL PCT C/100 UNDS		300,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1175	CLAMP UMBILICAL CX C/ 100 UNDS		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1176	CLOREXIDINA 1000ML		120,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1177	CLOREXIDINA AQUOSA.		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1178	UROOPEN		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1179	EQUIPO MACROGOTAS		25000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1180	ESPARADRAPO 10X4,5CM C/ CAPA		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1181	GAZE EM ROLO 91X91 M 11FIOS		4000,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1182	GEL PARA ULTRASSON 05LTS		20,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1183	ISO SOURES SOYA FIBER 1000ML		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1184	JELCO Nº 16 C/ 100 UND		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1185	JELCO Nº 18 C/ 100 UND		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1186	JELCO Nº 20 C/ 100 UND		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1187	JELCO Nº 22 C/ 100 UND		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1188	JELCO Nº 24 C/ 100 UND		30,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1189	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM G		3000,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1190	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM M		4000,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1191	KIT P/ COLETA DE PCCU TAM P	3000,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1192	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNDS	150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1193	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	1000,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1194	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	1000,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1195	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	7500,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1196	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	7500,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1197	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO.	10000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1198	MASCARA DESCARTAVEL PFF-2NR	10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1199	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1200	MASCARA DE NUBELIZAÇÃO INFANTIL	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1201	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE-ON CALL PLUS	500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1202	MULTIVIAS	5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1203	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1204	PAPEL LENÇOL 50X50	500,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1205	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMP	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1206	RIODENE PÓLVIDINE CX C/ 12 UNDS	50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1207	SCALP Nº 25 C/ 100 UNDS	150,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1208	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA) CX C/ 500 UNDS	60000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1209	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/250 UNDS	100000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1210	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML C/250 UNDS	100000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1211	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/500 UNDS	100000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1212	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº04	100,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
1213	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1214	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1215	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1216	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1217	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1218	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1221	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1222	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1223	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1224	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1225	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1226	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1227	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1228	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1229	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1230	SONDA RETAL Nº06		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1231	SONDA RETAL Nº08		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1232	SONDA RETAL Nº10		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1233	SONDA RETAL Nº12		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1234	SONDA RETAL Nº14		100,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
1235	SONDA URETRAL Nº06		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1236	SONDA URETRAL Nº08		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1237	SONDA URETRAL Nº10		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1238	SONDA URETRAL Nº12		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1239	SACO LIXO HOSP. RAVA 100L. C/100UNDS		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1240	TOPSON CREME		50,000	FRASCO	0,00	0,00
<i>Especificação</i> : (MEDICAMENTO MANIPULADOR)ACAROS+POEIRA DOMESTICA 30CH/30CH 15ML						
Valor total extenso:						
1241	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº2,5		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1242	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº2,0		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1243	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº3,5		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1244	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº3,0		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1245	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº4,0		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1246	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº4,5		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1247	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº5,0		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1248	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº5,5		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1249	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº6,0		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1250	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº6,5		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1251	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº7,0		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1252	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº7,5		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1253	TUBO ENDOTRAQUIAL COM CONECTOR Nº8,0		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1254	VICRLY 2-0 C/24 UND		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1255	VICRLY 0 C/24 UND		20,000	CAIXA	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
1256	VICRLY 3 C/24 UNDS.		20,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1257	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDS		65,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1258	ALGODÃO HIDROFILO 500G		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1259	CANULA DE GUEDEL Nº1		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1260	CANULA DE GUEDEL Nº2		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1261	ENVELOPES AUTO- SELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO A VAPOR A GÁS 90MMXMM130MM-		26,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : 31/2X 51/4 PCT C/200 UND						
Valor total extenso:						
1262	FRALDA GERIATRICA EG PCT C/8 UND		390,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1263	FRALDA GERIATRICA G PCT C/8 UND		390,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1264	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8 UND		390,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1265	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL/ FACE SHIELD		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1266	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1267	AGULHA 13X4,5		6500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1268	AGULHA PARA CANETA CX C/100		39000,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1269	AGULHA 20X5,5		13000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1270	AGULHA 25X7		26000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1271	AGULHA 30X8		32500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1272	CATÉTER INTRAVENOSO 14		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1273	CATÉTER INTRAVENOSO 16		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1274	CATÉTER INTRAVENOSO 18		1950,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1275	CATÉTER INTRAVENOSO 20		2600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



1276	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº22, EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTAVEL		2600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1277	CATÉTER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº24, EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, DESCARTAVEL		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1278	COLETOR PARA ESCARRO DE 80 ML PLASICO TRANSPARENTE		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1279	FITA P/ GLICOSIMETRO COMPATIVEL C/ O APARELHO ONE CALL PLUS CX C/ 50 FITAS		1040,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1280	SERINGA 3 ML SEM AGULHA		13000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1281	TORNEIRINHAS 3 VIAS DESCARTAVEL CX		10400,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1282	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0		6500,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1283	SONDA DE FOLEY Nº 14		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1284	MASCARA PFF2- N95		9600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1285	MASCARA C/ COXIM EM SILICONE INFLAVEL E BOJO PARA OXIGENAÇÃO NASAL ADULTO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1286	MASCARA C/ COXIM EM SILICONE INFLAVEL E BOJO PARA OXIGENAÇÃO NASAL INFANTIL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1287	MASCARA C/ COXIM EM SILICONE INFLAVEL E BOJO PARA OXIGENAÇÃO NASAL NEONATAL		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1288	ATADURA GESSADA 6CMX2M		200,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS-TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>						
Valor total extenso:						
1289	ATADURA GESSADA TELA 10CMX3M		200,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS-TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>						
Valor total extenso:						
1290	ATADURA GESSADA TELA 15CM		200,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS-TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>						
Valor total extenso:						
1291	ATADURA GESSADA TELA 20CMX4M		200,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : IMERSÃO DA ATADURA 02 SEGUNDOS-TEMPO DE SECAGEM DE 04 A 06 MINUTOS ATADURA 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL.CX C/20 UND</i>						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
1292	FILME P/ UTRASSON UPP 110HG 110MM X 18M		7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1293	CATÉTER INTRAVENOSO 14 CX/100		25,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1294	SCALP Nº 19 CX/100		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1295	SCALP Nº 23 CX/100		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1296	SCALP Nº 27 CX/100		100,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1297	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR 100LT		5200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : (C/ SIMBOLO QUE CARACTERIZA MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE)</i>						
Valor total extenso:						
1298	SACOS PARA LIXO HOSPITALAR 50LT		5200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : (C/ SIMBOLO QUE CARACTERIZA MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO C/ A LEGISLAÇÃO VIGENTE)</i>						
Valor total extenso:						
1299	COLETOR P/ RESÍDUOS PERFURO CORTANTE 13LT CX C/10 UND		260,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1300	COLETOR P/ RESÍDUOS PERFURO CORTANTE 20LT CX C/10 UND		390,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1301	MACACÃO EPI IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO G		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : contra riscos biológicos e químico, confeccionado em fibra de polipropileno, com camada de polietileno, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos com fechamento em zíper com Pala de proteção, gramatura 50g/m2</i>						
Valor total extenso:						
1302	MACACÃO EPI IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO M		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Macacão EPI impermeável de proteção, contra riscos biológicos e químico, confeccionado em fibra de polipropileno, com camada de polietileno, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos com fechamento em zíper com Pala de proteção, gramatura 50g/m2</i>						
Valor total extenso:						
1303	MACACÃO EPI IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO P		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Macacão EPI impermeável de proteção, contra riscos biológicos e químico, confeccionado em fibra de polipropileno, com camada de polietileno, elástico no capuz, cintura, tornozelos e punhos com fechamento em zíper com Pala de proteção, gramatura 50g/m2</i>						
Valor total extenso:						
1304	MACACÃO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL TNT		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Macacão de proteção impermeável tnt, confeccionado em tnt laminado 40g de alta gramatura e resistência em tecido hidrofóbico impermeável, manga em punho com elástico, abertura frontal com zíper- 300 unidades</i>						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:					
1305	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IGG/IGM	50,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1306	TESTE IMUNORÁPIDO AG-KIT	30,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO VIRUS SARS-COV 2 (COVID 19) POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE.</i>					
Valor total extenso:					
1307	FITA TESTA PARA GLICEMIA ONE CALL PLUS CX C/ 50	2500,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1308	POTE PARA COLETA DE URINA	1750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1309	POTE PARA COLETA DE FEZES	1750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1310	ALCOOL 70% 1LT	1950,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1311	PVPI DEGERMANTE 10%-1000ML	325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1312	PVPI TÓPICO 10%-1000ML	325,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1313	ACIDO PERACÉTICO	78,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO (NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO), ACOMPANHADO DE COADJUVANTE/ADJUVANTE</i>					
Valor total extenso:					
1314	ALCOOL GEL 1 LT	975,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1315	ALCOOL SIMPLES 92.8° INPM 1000ML	195,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1316	DESINCROSTANTE EM PÓ 1000GR	52,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1317	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 3 ENZIMAS NÃO ESPUMANTE P/ INSTRUMENTAIS 5L.	195,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1318	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	130,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1319	ÉTER 1000ML	65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1320	FORMOL 10% 1000ML	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1321	FORMOL 37% 1000ML	7,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1322	GLUCOPROTAMINA 0,5% OU 1%	65,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
1323	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	650,000	LITRO	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Valor total extenso:						
1324	ALCOOL GEL 5L		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1325	COLCHÃO CAIXA DE OVO- 1.90X0,88M		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TIPO DA ESPUMA:POLIURETANO FLEXIVEL, ESPESSURA:5CM; TAMANHO :SOLTEIRO</i>						
Valor total extenso:						
1326	ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA 20 PARAMETROS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1327	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA SOROLOGIA COM REAGENTE		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1328	AUTOCLAVE		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1329	CADEIRA COM REGULAGEM PARA BANCADA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1330	CONTADOR DE CÉLULAS DIGITAL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1331	ESTANTE PLÁSTICA OU METAL PARA TUBO DE ENSAIO		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1332	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V 20W		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
1333	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAL DE MESA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : Localização de placenta; Detecção do fluxo do cordão umbilical; Diagnóstico de morte fetal Modelo de Mesa: Bivolt 110/220/60Hz ; controle de tonalidade; Frequência média: 2.25MHZ ; Led indicador de aparelho ligado; Saída para fone de ouvido ou gravador; Caixa plástica em ABS de alta resistência e alto brilho; Filtro de rede para redução de ruídos; Suporte lateral para guarda de Transdutor; Cabo de força 2 metros; Acessórios: Fone de ouvido; Dimensões: Altura: 10cm x Largura: 24,5cm Profundidade: 23,5cm Peso: 0,9kg Potência de áudio: 5 Wats

Valor total extenso:						
1334	CARTUCHO DESFIBRILADOR ADULTO		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COM BATERIA PADPAK PÁ PARA DEA SAMARITAN PAD- HEARTSINE</i>						
Valor total extenso:						
1335	CARACTERÍSTICAS DO CINTO ARANHA ADULTO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Confeccionado em fitas de poliamido 10% preta e colorida em 50mm de largura; o fecho de regulagem e feito em velcro e o regulador de plastico preto; cinto superior :verde 1,30m; cinto medio:vermelho -1,30m; cinto inferior:amarelo 0,90m. Indicação Universal do cinto aranha adulto</i>						
Valor total extenso:						
1336	TORNIQUETE DE PRIMEIROS SOCORROS PORTATIL FIVELA DE LIBERAÇÃO LENTA		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – Justifica-se a aquisição faz-se necessário para Atender as demandas das secretarias de saúde do município de Garrafão do Norte/PA, para desempenho de suas atividades laborais.

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Garrafão do Norte – PA, __ de _____ de 2021

HIGOR ROMÃO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Pregoeiro

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021-SRP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021 PMGN-PE-SRP

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GARRAFÃO DO NORTE, E A EMPRESA

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, CEP: 68.665-000, Garrafão do Norte -PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.980.940/0001-27, neste ato representada pelo Sra. MARIA EDILVA ALVES DE LIMA, Prefeita Municipal, portadora do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. ___/2021 PMGN-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. ___/2021 PMGN-PE-SRP, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **“AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total :	0,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2021.

Exercício: 2021

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX

Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertado(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. ___/2021PMGN-PE-SRP e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXX.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Garrafão do Norte.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021 PMGN-PE-SRP e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. ___/2021 PMGN-PE-SRP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Garrafão do Norte (PA), XX de XXXXXXX de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PMGN-PE**

Pregão Eletrônico nº ____/2021

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/2021 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ __ __ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
				Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 PMGN-PE

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ /2021PMGN-PE, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021 PMGN-PE

Pregão Eletrônico n.º /2021 PMGN-PE-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Local de entrega: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia ____ de _____ de 2021, o Município de Garrafão do Norte, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE, localizada Rua Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Bairro: Pedrinhas, CEP: 68.665-000 – Garrafão do Norte /PA, A, inscrita no CNPJ: 22.980.940/0001-27, neste ato representada pelo Sra. MARIA EDILMA ALVES DE LIMA, Prefeita Municipal, portadora do RG n.º. xxxxxx SSP/PA e CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 089, de 27 de maio de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º ____/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o n.ºportador(a) da Carteira de Identidade n.º em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARRAFÃO DO NORTE**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



Item do TR	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marc a	Unidade	Quant .	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
22.980.940/0001-27



3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXX, de Garrafão do Norte /PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA